001-0330/92

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

01-147

PROJETO DE LEI : 001033092 DE 1992

NATUREZA : PL 01-0330/92-5 DE 29/09/92

PROMOVENTE: EXECUTIVO DRA LUIZA ERUNDINA DE SOUZA

OFICIO ATL : 432 / 92

EMENTA :

Cria cargos para a Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

INDICE :

CARGOS E FUNCOES
CRIACAO
QUADRO DE PESSOAL, SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS

OBSERVACOES : Retirado p/ Of. ATL nº 04/93 (Of. CM nº 10-0017/93-2

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 15:24:02
00000010632-19

ARQUIVADO EM 16/3/93

CHEFE DA SEÇÃO
LUIZA TAKEUTI ERUNDINA
Chefe da Seção Técnica VI

Folha n.o 01 de proc
n.o 330 de 1992

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 25 de setembro de 1992

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.o 432/92

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 25 / 09 / 92
às 18:15 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que cria cargos para a Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos e Anexo Único - Tabelas A, B, C. D e E.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/fsc

Folha no 02 de proc
no 330 de 1992

1

01 - PL

PROJETO DE LEI No. 01-0330/92-5

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 29 SET 1992
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE

Cria cargos para a Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

D E C R E T A:

Art. 1o. - Ficam criados, na PP III, do Quadro Geral do Pessoal os cargos discriminados no Anexo Único, Tabelas A, B, C, D, e E desta lei, visando a permitir o atendimento imediato das necessidades de pessoal da

EDIÇÃO DE ANAIS
29 SET 1992
- DT. 10 -

Folha nº 03 de proc.
nº 330 de 1992

Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo único - Os cargos ora criados, constantes do Anexo Único, Tabelas A,B,C,D e E, atenderão às necessidades dos serviços de saúde das Administrações Regionais de Saúde, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

Art. 2o. - Os cargos ora criados, constantes do Anexo Único, Tabelas A, B, C, D e E, permanecerão provisoriamente na classe inicial das carreiras correspondentes.

Parágrafo único - A distribuição dos cargos ora criados nas carreiras correspondentes será aprovada mediante decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta lei.

Art. 3o. - Os cargos ora criados serão providos mediante concurso público, na forma da legislação em vigor.

Art. 4o. - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas especificamente na dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 5o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SPF/rmn

Folha nº 04 de proc
nº 330 de 1992

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI

TABELA A -

Criação de Cargos para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde:

UBS Liberdade
UBS Humaitá
UBS Parque São Lucas
UBS Jardim São Savério

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	TOTAL DE CARGOS CRIADOS
Assistente Social na Saúde	04
Auxiliar Administrativo da Saúde	40
Auxiliar de Enfermagem	72
Enfermeiro	12
Fisioterapêuta	06
Médico	68
Servente	20
Vigia	24
Zelador	04
T O T A L	250

Folha nº 05 do proc
nº 330 de 1992

QUADRO ÚNICO À QUE SE REFERE A LEI

TABELA B - Unidades de Pronto Socorro

1. PSM Barra Funda
2. PSM Santo Amaro
3. PSM Santana

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	TOTAL DE CARGOS CRIADOS
Assistente Social na Saúde	04
Auxiliar Administrativo da Saúde	25
Auxiliar de Enfermagem	69
Auxiliar de Laboratório	02
Copeiro Hospitalar	06
Enfermeiro	26
Farmacêutico	02
Médico	69
Motorista	12
Psicológo na Saúde	02
Técnico de Laboratório	36
Técnico de Radiologia	14
T O T A L	267

Folha nº 06 de proc.
nº 330 de 1992

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI

TABELA C - Centro de Referência Secundária da Saúde da Criança

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	TOTAL DE CARGOS CRIADOS
Assistente Social na Saúde	02
Auxiliar Administrativo da Saúde	04
Auxiliar de Enfermagem	08
Enfermeiro	03
Fisioterapêuta	02
Médico	04
Psicólogo na Saúde	05
Terapêuta Ocupacional	02
T O T A L	30

Folha n.o 07 do proc.
n.o 330 de 1997

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI

TABELA D - Rede Hematologia e Hemoterapia Municipal

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	TOTAL DE CARGOS CRIADOS
Auxiliar Administrativo da Saúde	20
Auxiliar de Enfermagem	67
Auxiliar de Laboratório	37
Copeiro Hospitalar	11
Enfermeiro	30
Farmacêutico	26
Médico	22
Técnico de Laboratório	99
T O T A L	312

Folha nº 68
nº 330 de 1992

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI

TABELA E - Criação de Cargos tendo em vista a Redução de Jornada
(Lei nº 11.127/91)

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	TOTAL DE CARGOS CRIADOS
Operador de Telec. Rádio	55
Técnico de Laboratório	175
T O T A L	230

Folha nº 09 do proc.
nº 330 de 1992

E X P O S I Ç Ã O DE M O T I V O S

A presente propositura é justificada em razão da necessidade de maior cobertura ,junto à população, na área da saúde.

A legislação atual define a competência do poder municipal na execução do serviços públicos a serem oferecidos, em especial, à população carente.

Se de um lado aumenta a responsabilidade do poder municipal, representado pelo Executivo e pelo Legislativo, de outro lado a proximidade junto à população permite o exercício da cidadania com uma participação e acompanhamento mais diretos.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Unidades Básicas de Saúde

. Abertura das Unidades Básicas de Saúde.

. UBS Liberdade - ARS.1;

. UBS Humaitá - ARS.1;

. UBS Parque SÃo Lucas - ARS.9;

. UBS São Savério - ARS.3.

As Unidades Básicas de Saúde arroladas

Folha nº 10 de proc.
nº 330 de 1992

obedecem programação que comportará ações individuais e coletivas de saúde. O atendimento será em pediatria, clínica médica, tocoginecologia, pronto atendimento, serviço de odontologia, vacinação, medicação e saúde mental, entre outros.

2. Pronto Socorro da Barra Funda

Este equipamento se caracterizará pelo atendimento de urgência nas áreas de clínica médica, pediatria, cirurgia, ortopedia, psiquiatria, saúde bucal de urgência (Módulo Odontológico).

Contará com 07 consultórios médicos, consultório dentário, sala de emergência, laboratório, serviço de radiologia, almoxarifado e 12 leitos de observação, oferecendo atendimento 24 horas.

3. Pronto Socorro de Santo Amaro

A ampliação de um consultório de psiquiatria e de duas enfermarias de emergências psiquiátricas, num total de 05 leitos, compreende o atendimento global na área de saúde mental, evitando-se, em muitos casos, a internação, tão contestada hoje pelas mais variadas escolas psiquiátricas do mundo.

4. Reforma e Ampliação do Pronto Socorro de Santana

A reforma permitiu uma melhor adequação dos fluxos, fazendo com que a melhoria das condições de trabalho se refletisse na qualidade do atendimento prestado à população.

Folha nº 11 de proc.
nº 330 de 1992

A ampliação criou o laboratório de análises clínicas e a unidade de cuidados semi-intensivos, antes inexistentes, possibilitando um grau maior de capacidade resolutiva nos atendimentos de casos mais graves.

5. Rede de Hematologia e Hemoterapia do Município de São Paulo

Tendo em vista a melhoria das condições das transfusões de sangue e derivados nos próprios municipais, a Secretaria Municipal da Saúde tem proposta para implantação de rede de hematologia e hemoterapia no Município de São Paulo.

O estabelecimento de uma rede hierarquizada, de forma regionalizada, permitirá melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais hoje existentes, acrescidos dos recursos humanos indispensáveis para a sua expansão.

Esse deverá ser um programa conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde e se comporá de:

5.1 Núcleos - Complexidade intermediária, devendo coletar, fracionar e distribuir sangue e derivados.

No âmbito dos equipamentos municipais, deverão se localizar no Hospital Municipal "Dr. Carmino Caricchio" (Tatuapé) e Hospital Municipal "Dr. Fernando Mauro Pires Rocha" (Campo Limpo), funcionando como unidades centrais da rede e dando suporte aos equipamentos públicos

Folha nº 12 de proc
nº 330 de 1992

da sua região. As outras regiões ficarão a cargo dos equipamentos estaduais.

5.2 Postos de Coleta

Aumentar a coleta de sangue de forma regionalizada e descentralizada.

Localização:

. Hospital Municipal "Dr. Arthur Ribeiro de Saboya" (Jabaquara);

. Hospital Municipal "Dr. Alípio Correa Neto" (E. Matarazzo);

. Hospital Municipal "Prof. Waldomiro de Paula" (Itaquera).

Acrescentar-se-ão hospitais estaduais e federais.

5.3 Agências Transfusionais

Responsáveis pelos procedimentos transfusionais.

Localização:

. Hospital Municipal "Dr. Arthur Ribeiro de Saboya" (Jabaquara);

. Hospital Municipal "Dr. Alípio Correa Neto" (E. Matarazzo);

. Maternidade Escola Vila Nova Cachoeirinha";

. Hospital Municipal "Prof. Waldomiro de Paula" (Itaquera);

. Hospital Municipal "João XXIII";

Folha nº 13 de proc.
nº 330 de 1992

. Hospital Infantil Menino Jesus;

. Hospital Municipal "Dr. José Soares de Hungria" (Pirituba);

. Hospital Municipal "Benedito Montenegro" (Jardim Iva);

. Hospital Municipal "Dr. Alexandre Zaio" (Vila Nhocuné);

. Hospital Municipal "Jardim Sarah";

. Hospital Municipal Tide Setubal (São Miguel).

6. Centro de Referência Secundária da da Saúde da Criança

Localiza-se à Avenida Adolfo Pinheiro, 1.463 - Santo Amaro, possuindo 09 salas de atendimento, com uma capacidade potencial de 20.000 atendimentos por ano, sendo o único serviço com esta especificidade na Região Sul do Município.

Atividades:

- Avaliação diagnóstica multiprofissional;

- Acompanhamento terapêutico, a partir da avaliação de equipe, em psicologia, psiquiatria, terapia ocupacional, fonoaudiologia e serviço social;

- Grupo de orientação de familiares das crianças atendidas no serviço;

- Avaliação audiológica para atendimento de crianças com distúrbios auditivos (a ser implantado);

Folha nº 14 de proc.
nº 336 de 1992

- Avaliação e acompanhamento fisioterapêutico (a ser implantado).

Além das atividades citadas, o Centro desenvolve, juntamente com outros setores (Secretaria do Bem Estar Social, Secretaria Municipal da Educação, etc.) e outras instituições, projetos específicos visando ao atendimento global à criança psicótica e/ou deficiente.

7. Redução de Jornada (Lei no. 11.127/91)

Em razão da redução da jornada para as categorias profissionais constantes da Tabela E, torna-se necessária a criação de cargos, da mesma categoria, para possibilitar a prestação dos serviços.

Pelos motivos expostos, justifica-se a presente medida, que permitirá o adequado funcionamento das unidades mencionadas.

SPFmag.

Folha nº 15 do proc.
nº 330 de 1992

QUADRO DEMONSTRATIVO PARA CRIAÇÃO DE CARGOS

SERVIÇOS	TOTAL DE CARGOS
04 Unidades Básicas de Saúde	250
03 Prontos Socorros Municipais	267
01 Centro de Referência	30
Rede de Hematologia e Hemoterapia	312
Redução de Jornada (Lei nº 11.127/91)	230
T O T A L	1.089

Folha nº 16 de proc
nº 330 de 1992

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADES A SEREM ENTREGUES EM 1992

UNIDADES	SITUAÇÃO
1. Hospital Municipal de Vila Maria	Recebimento da obra: 24/09/92 Equipamentos já adquiridos. Material de consumo já previsto.
2. UBS Liberdade *	Pronta e equipada.
3. UBS Humaitá *	Pronta e equipada.
4. UBS Parque São Lucas *	Pronta e equipada.
5. UBS São Savério *	Pronta e equipada.
6. Pronto Socorro Santo Amaro (ampliação) *	Pronto e equipado.
7. Pronto Socorro Santana (ampliação) *	Pronto e equipado.
8. Pronto Socorro da Barra Funda	Prazo contratual de entrega: 05 de novembro de 1992. Equipamentos em fase final de licitação. Material de consumo já previsto.
9. Creche do Hospital Municipal Jabaquara	Pronta e equipada.
10. Centro de Referência Secundária em Saúde da Criança (transformação) *	Pronta e equipada.
11. Hemocentro Municipal	Prazo contratual de entrega: 10 de dezembro de 1992. Prazo previsto: 30/11/92 Equipamentos: fase de editais Material de consumo: em fase de edital.

* Funcionando em caráter precário (pessoal emprestado de outras unidades ou contratados de emergência).

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 17

do processo nº 330 de 19 92 02/10/92 (a) Adelino

Sobre o assunto, consta.
Em 02-10-92
Lei nº 11.127/91

Adelino

Adelino Cicone

CÓD. 0233

S E G U E juntado nesta data,documentoe papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a).....

Folha Nº. 18 do proc.
Nº. 330 de 1993
O funcionário

Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 13 de JANEIRO de 1993

Ofício A. T. L. n.º 04 /93

10 - OFICIO
10-0017/93-2

Senhor Presidente

Foram encaminhados pelo Executivo, para deliberação dessa Egrégia Câmara, no decorrer da legislatura que se encerrou em 31 de dezembro passado, projetos de lei versando sobre diversas matérias, os quais não mereceram, até a presente data, a necessária aprovação dos ilustres membros dessa Casa de Leis.

Sobrevindo esta Administração, tais proposituras deverão ser objeto de reexame pelos órgãos municipais competentes, para posterior reencaminhamento, à deliberação legislativa, das que forem consideradas de real interesse para a Cidade e para os munícipes.

Em decorrência, com o propósito de alcançar tal finalidade, solicito a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos projetos de lei relacionados nos Anexos I a IV, integrantes deste, por mim rubricados.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/rmn

SGM - 002 - DGM

n.º 17 do proc. de 1993
xdc

Folha nº 19 do proc. nº 330 de 1992
O funcionário

	P.L. Nº	EMENTA
57.	313/92	Aprova plano de abertura de via de ligação da Rua São Caetano do Sul com a Rua Alziro Pinheiro Magalhães, em Capela do Socorro, e dá outras providências.
58.	316/92	Dispõe sobre a disciplina do uso do espaço público em seus aspectos paisagísticos e ambientais, e dá outras providências.
59.	323/92	Dispõe sobre a edição do "Guia de Serviços Públicos da Cidade de São Paulo", e dá outras providências.
60.	324/92	Dispõe sobre concessão administrativa de uso de área de propriedade municipal à Associação Lar Ternura, e dá outras providências.
61.	327/92	Autoriza o Executivo a alienar, mediante licitação sob a modalidade de convite, área de propriedade municipal situada na Avenida Antonelo da Messina, no Tucuruvi,e dá outras providências.
62.	329/92	Cria cargos para a Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.
63.	330/92	Cria cargos para a Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.
64.	331/92	Autoriza o Executivo a alterar a denominação do Viaduto General Milton Tavares de Souza, ligando os distritos de Vila Maria e Penha, e dá outras providências.
65.	335/92	Aprova o plano plurianual de investimentos do Município de São Paulo, para o Quadriênio 1993/1996.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº -20-

do processo nº 330 de 1992 (a) 96

Defiro a retirada e arquivamento constante do presente Ofício, dos projetos que:

- Não receberam parecer das Comissões Permanentes (PL.316/92, 353/92, 358/92, 404/92, 406/92, 411/92, 412/92, 413/92, 414/92, 415/92, 416/92, 003/92, 330/92, 337/92, 235/92, 377/92, 249/92, 294/92 e 375/92.
- Receberam parecer pela ilegalidade (PL.338/89, 046/90, 080/90, 225/90, 331/90, 338/90, e 357/91.
- Receberam pareceres contrários quanto ao mérito (PL.631/89, 024/90, e 159/90.
- Não receberam ainda parecer favorável quanto ao mérito (PL. 334/90, 520/91, 282/92, 350/92, 341/92 e 366/92.

O PL. 491/89 já se transformou na Lei 10.849 de 21/06/90.
O PL. 531/89 foi apensado ao PL. 103/91.
O PL. 532/89 foi apensado ao PL. 606/89.
O PL. 533/89 foi retirado e arquivado pelo Ofício ATL.162/90.
O PL. 234/90 foi retirado e arquivado pelo Of. ATL.39/91.
O PL. 349/90 foi anexado ao PL. 607/89.
O PL. 355/90 foi anexado ao PL.002/91.
O PL. 103/91 foi anexado ao PL. 606/89.
O PL. 237/91 já se transformou na Lei 11.238 de 16/08/92.
O PL. 560/91 foi anexado ao PL. 379/90.

10.02.93

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

À Leg.3 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o despacho do Sr. Presidente, oficiar ao Executivo a retirada e arquivamento do presente processo.

18.02.93

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass.Tec.Legislativo Chefe - ATM

CÓD. 023

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo comunicando a retirada e arquivamento do presente Projeto de Lei, solicitado pelo ofício A.T.L.. nº 04/93.

02-03-93

SÔNIA MARIA VERZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Oficado conforme o solicitado.

02-03-93

Marcos Antonio Lcônidas
Oficial Legislativo

SEGUE ..., juntado ..., nesta data
documento ... e papel de informação
rubricado ... sob folha ... n.o 21 a 24
Em 1/5/3/93

Folha Nº 21 do proc.
Nº 330 de 1992
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 02 de março de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300026/93

Senhor Prefeito.

Comunico a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos Projetos de Lei citados em relação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93, de 13 de janeiro do coprrente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Anexos I a IV.

A Sua Excelência a Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.

Folha Nº 22 do proc.
Nº. 330 de 1992
O funcionário

de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, e dá outras providências.

330/92 Cria cargos para a Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

337/92 Concede isenção do Imposto Predial Urbano sobre imóveis integrantes do Patrimônio de agremiações desportivas, e dá outras providências.

354/92 Dispõe sobre a remuneração dos serviços de arrecadação de receitas municipais pelas instituições financeiras oficiais, e dá outras providências.

359/92 Autoriza o Executivo a ceder ao Centro Educacional e Comunitário Jesus Menino, mediante concessão administrativa, o uso de área municipal, e dá outras providências.

364/92 Aprova plano de melhoramento viário no Jabaquara, e dá outras providências.

365/92 Aprova plano de alinhamento e alargamento da Rua dos Correntistas, no distrito de Sapopemba, e dá outras providências.

367/92 Aprova fixação de alinhamento da Rua Joaquina Barbosa, no distrito do Limão, e dá outras providências,

368/92 Acrescenta dois parágrafos ao artigo 13 da Lei nº 9.413, de 30 de dezembro de 1981, e dá outras providências.

Folha Nº. 23 do proc.
Nº. 330 de 1992
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 02 de março de 19 93

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300026 de 02-03-93, comunicando ao Executivo a retirada e arquivamento dos Projetos de Lei citados em relação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita pelo ofício A.T.L. 04/93.

Recebi em 03/03/93

Anexo: Anexos I a IV.

Eleia [illegible] Queiroz
S.G.M. - A.T.L.

CÓD. 0553

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 24

do processo nº 330 de 19 92-15/3/93 (a)

Ao Dt. 94 -

Para arquivar.

15/03/93

SÂNIA MARIA VERZOLLA
Assessor Técnica IV

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encaminhado c/ 24 f

Arquivo em 16.3.93

O Func.ª

LUIZA TAVARES ARANHA
Chefe da Seção Técnica III

S E G U E juntado nesta data,documentoe papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a).....

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 330/92 .

O Projeto de Lei, de autoria do Executivo cria cargos para a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A matéria encontra amparo no artigo 13 inciso XIII da L.O,M. de São Paulo. A competência quanto à iniciativa é do Executivo, conforme art. 37 §2º inciso I do mesmo Diploma legal.

Quanto ao mérito, somos favoráveis à aprovação deste Proejto, tendo em vista a necessidade do provimento dos cargos ora criados.

Quanto ao aspecto estritamente financeiro nada há a opor à proposição, uma vez que as despesas com a sua execução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Favorável é o parecer.

Salas das Comissões

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Impresso no serviço gráfico da CMSP.